



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Chefe do Cerimonial, Sr. Alan Coelho de Séllos, Ministro de Segunda Classe, nomeado(a) pela Portaria nº 1.127, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, portador da Cédula de Identidade nº 670.836, emitida pela SSP/ES, e C.P.F. nº 007.700.417-52, doravante denominada CONTRATANTE, e RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.605.506/0001-73, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14, Cj. 2, Lotes 1, 2 e 3, CEP 71250-110, em Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Torres Ribeiro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2.366.461, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.235.151-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 09048.000001/2020-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/11/2022 a 02/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Reajustar o contrato em 7,17%, de acordo com o índice IPCA, conforme previsão da cláusula sexta e negociação anexa nos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 116.185,67 (cento e dezesseis mil cento e oitenta cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.394.228,11 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 00001

Programa de Trabalho: 172494

Elemento de Despesa: 339033-03

Nota de Empenho: 2022NE000.018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Alan Coêlho de Séllos
CPF: 007.700.417-52

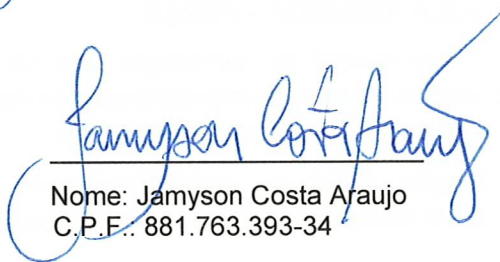
Pela CONTRATADA:


Júlio Torres Ribeiro Neto
CPF: 004.235.151-01

TESTEMUNHAS:



Nome: Leonardo Moraes Parellada
C.P.F.: 382.022.608-76



Nome: Jamyson Costa Araujo
C.P.F.: 881.763.393-34